

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 59/2022 de 12 de julho

Condecoração de Dageng Liu, Representante do Programa Alimentar Mundial, Timor-Leste, com o grau Medalha da Ordem de Timor-Leste......1

Decreto do Presidente da República N.º 60/2022 de 12 de julho

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 59/2022

de 12 de julho

CONDECORAÇÃO DE DAGENG LIU, REPRESENTANTE DO PROGRAMA ALIMENTAR MUNDIAL, TIMOR-LESTE, COM O GRAU MEDALHA DA ORDEM DE TIMOR-LESTE

A "Ordem de Timor-Leste" foi criada através do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, para com prestígio e dignidade, demonstrar o reconhecimento de Timor-Leste por aqueles, nacionais e estrangeiros, que na sua atividade profissional, social ou, mesmo num ato espontâneo de heroicidade ou altruísmo, tenham contribuído significativamente em beneficio de Timor-Leste, dos Timorenses ou da Humanidade.

O Representante do Programa Alimentar Mundial (WFP), Dageng Liu, prestou serviços de alta importância ao nosso povo nos vários setores do nosso processo de desenvolvimento nacional na esfera de relações entre o WFP e Timor-Leste ao longo do seu percurso diplomático no nosso País. Os timorenses conseguiram ultrapassar diversos desafios e alcançar alguns sucessos, em determinadas áreas de desenvolvimento, graças também à intervenção feita pelo Dageng Liu durante a sua missão em Timor-Leste.

Várias ações concretizadas pelo referido WFP contribuiram também para a promoção da amizade entre Povos, a reafirmação da paz e a fortificação da estabilidade nacional em Timor-Leste. Muitos timorenses beneficiaram dos esforços que o Representativa Programa Alimentar Mundial, residente em Timor-Leste, Dageng Liu, manifestou ao longo dos anos da sua missão no nosso País. Os serviços já prestados pelo referido merecem ser reconhecidos e valorizados pelo Estado.

O Presidente da República, nos termos do artigo 85. o alínea j) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2.° e a alínea a) do 5.° do Decreto-Lei n.° 20/2009, de 6 de maio, decreta: É condecorado, com o grau Medalha da Ordem de Timor-Leste, ao Representante do Programa Alimentar Mundial, Dageng Liu.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 12 de julho de 2022

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 60/2022

de 12 de julho

CONCESSÃO DE HONRAS FÚNEBRES E SEPULTAMENTO NO "CEMITÉRIO JARDIM DOS HERÓIS DA PÁTRIA" DE METINARO A JOSÉ GUSMÃO "MAU-MESAK"

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

O Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional solicitou autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no cemitério especial do "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria" de Metinaro, para o Combatente falecido, José Gusmão ''Mau-Mesak".

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do n. o 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede ao Combatente da Libertação Nacional falecido, José Gusmão ''Mau-Mesak'', o direito de ter honras fúnebres e sepultura no "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria" de Metinaro, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria.

Pu	hl	lique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 12 de julho de 2022